

---

**CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2025**

CONTRATO DE ADESÃO Nº 006/2025 QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS  
VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E EDMAR  
VILELA LTDA, NA FORMA ABAIXO  
ESPECIFICADA:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx, bem como pelo Diretor Administrativo e Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº x344.xxx, SSP/GO, inscrito no CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro lado a empresa **EDMAR VILELA LTDA**, cujo nome fantasia é “SORVETERIA VILELA”, inscrita no CNPJ sob o nº 02.199.795/0001-34, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52600150782, estabelecida na Avenida Industrial nº 221, Centro, CEP 76300-000, Ceres-GO, representada por **Edmar Vilela**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário RG nº xx616xx DGPC-GO, CPF nº xxx.447.441-xx, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pelo Código Civil Brasileiro e documentos acostados ao **Processo SEI nº 202500058008815**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a concessão de subvenção pela CONTRATADA, por intermédio do Programa PRODUZIR, para aplicação nos Programas Sociais da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses ou até usufruir do Programa PRODUZIR, contados a partir de novembro de 2025, conforme Memorando nº 70/2025 – OVG/GFIN (84321799).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A concessão da subvenção será feita, em espécie, por meio de depósito bancário na conta corrente nº 45001-4, agência 0244, do Banco Bradesco de titularidade da Organização das Voluntárias de Goiás - OVG, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.106.664/0001-65.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A empresa deverá efetuar o depósito identificado e com o mesmo CNPJ constante neste instrumento, sendo vedado o depósito com outro CNPJ da empresa, sob pena de aplicação de penalidade e/ou rescisão do presente instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO – DO VALOR DO REPASSE:** Conforme consta no Memorando nº 70/2025 – OVG/GFIN (84321799), o valor da subvenção é de 01 (um) salário-mínimo vigente a ser depositado até o dia 15 do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A CONTRATANTE se obriga, anualmente, a apresentar ao Conselho Deliberativo do PRODUZIR o cronograma das subvenções recebidas.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Havendo qualquer alteração da empresa junto ao Programa PRODUZIR, a OVG deverá ser notificada no endereço acima mencionado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:** Este instrumento será rescindido por inadimplência das condições aqui ajustadas, bem como por fato superveniente que o torne inexecuível.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução

deste contrato.

E, por estarem as partes assim acordadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual forma e teor, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 30 de dezembro de 2025.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral  
Contratante

**Jarmund Nasser Júnior**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Contratante

**Edmar Vilela**  
Contratada

Testemunhas:

1.\_\_\_\_\_

2.\_\_\_\_\_